



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 006/2000 - Autógrafo n.º 007/2000 - Proc. n.º 074/2000

Lei n.º 3410, DE 09 DE MARÇO DE 2000

“ Denomina VEREADOR ANTONIO DE CASTRO via pública do loteamento Jardim Nova Espirito Santo “.

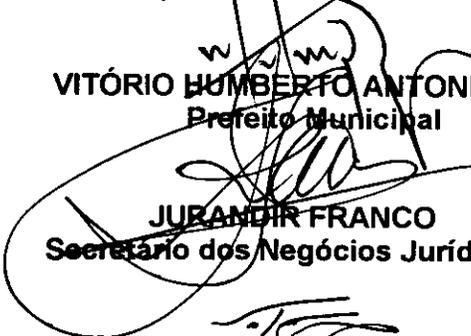
VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua VEREADOR ANTONIO DE CASTRO a atual Rua 2 (dois), do loteamento Jardim Nova Espirito Santo, Bairro Espirito Santo, com início na Rua 3 (três) do mesmo loteamento e término na Gleba G-1, de propriedade de Arildo Zanotti.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

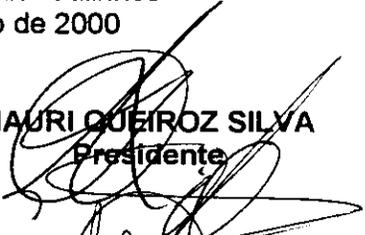
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de março de 2000


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário do Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos
aos 29 de fevereiro de 2000


AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


VLADEMIR ANTÔNIO VECHE
2º Secretário